



## Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

### LEI Nº 277 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. **THIAGO REZENDE ALVES, CPF 068342636-24.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: : **"Terreno localizado à Rua Ulbra Jurubeba, limitando-se ao NORTE, com Maria do Carmo Castro Souza, medindo 154,50 metros; ao SUL, com Vera Lúcia Soares, medindo 158,50 metros; ao LESTE, com Terras Devolutas do Município, medindo 70 metros, ao OESTE, com Estrada da Ulbra, medindo 32,60 metros; numa área total de 7.146,42 m<sup>2</sup>"** em favor de **THIAGO REZENDE ALVES, CPF 068342636-24.**

**Parágrafo único** - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** - O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Palácio das Seringueiras, nº 45, Vila Americana, CEP. 68143-000, Belterra/PA

[belterrapa@hotmail.com](mailto:belterrapa@hotmail.com) / [gabinete@belterra.pa.gov.br](mailto:gabinete@belterra.pa.gov.br)



## **Prefeitura Municipal de Belterra**

**Gabinete do Prefeito**

**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**


**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de Fevereiro de 2019.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
**Prefeito Municipal de Belterra**

  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ao vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.